



# MP nº 1.262

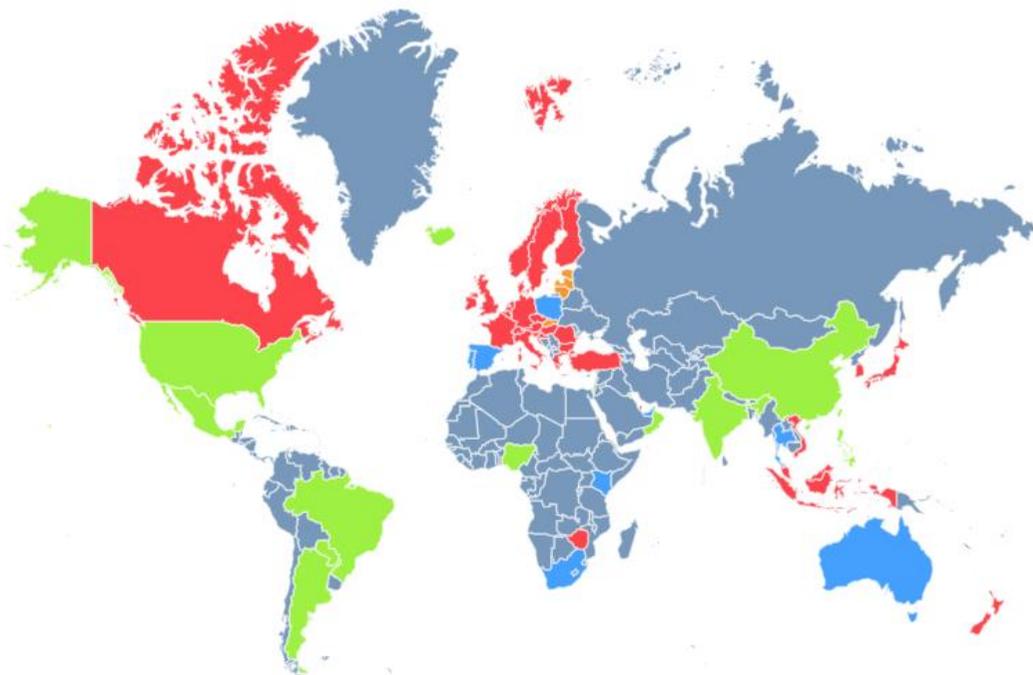
# Adicional da CSLL - motivação

- Aprovação das Regras GloBE (*Global anti-Base Erosion Rules - GloBE Rules*) pelo Quadro Inclusivo da OCDE/G20 (Inclusive Framework) em setembro de 2021
- Imposição de um Tributo Mínimo Global que resulta na cobrança de uma **alíquota efetiva de 15%** em cada uma das jurisdições em que os grandes grupos multinacionais atuam
- Prioridade na cobrança concedida à jurisdição em que ocorre a baixa tributação, que pode recolher o tributo adotando um QDMTT (tributo mínimo doméstico)

# Implementação no mundo

- Cerca de 36 jurisdições já possuem regras em vigor em 2024 e mais de 20 implementarão a partir de 2025
- 60% dos grupos MNE em escopo impactados em 2024 e até 90% impactados a partir de 2025 (UTPR)
- Expectativa de que o volume global de lucros sub tributados seja reduzido em 80% (36% para 7%)

Fonte: OCDE



Fonte: oecdpillars.com

Legislação em  
vigor

Legislação em  
tramitação/consulta

Diretiva da União  
Europeia

Comentário sobre  
a implementação

Implementação adiada  
(União Europeia)

# Adicional da CSLL – principais características

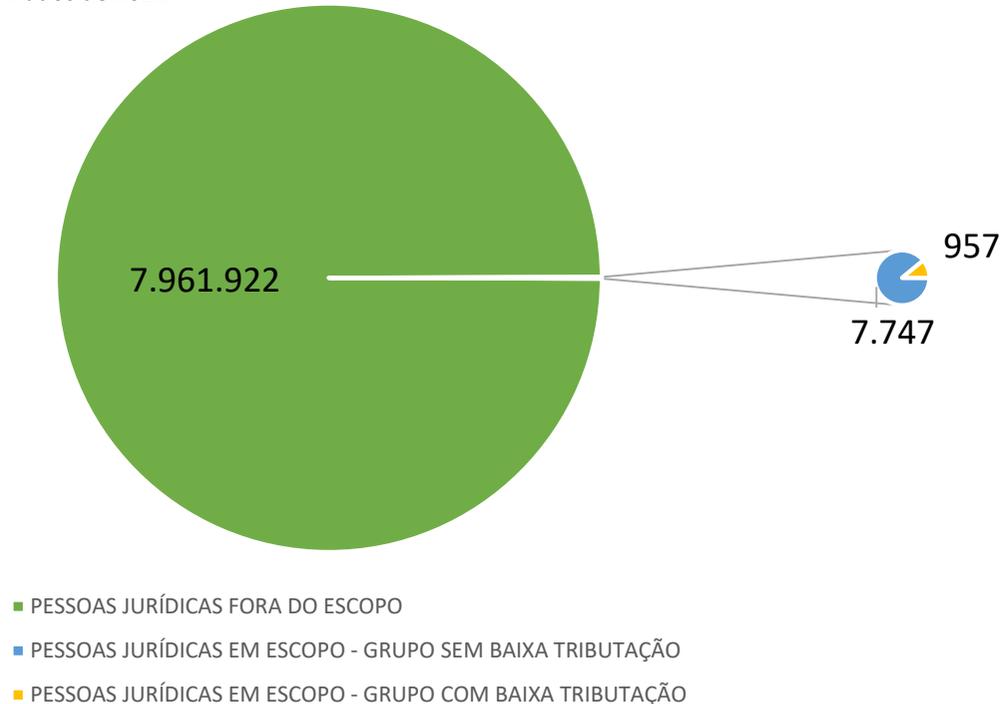
- Desenhado para ser um QDMTT
- Permite ao Brasil exercer a prioridade na cobrança do Tributo Complementar evitando a exportação de receitas tributárias
- Estabelece balizas claras e precisas para a regulamentação, que deve obrigatoriamente observar os documentos de referência publicados pelo *Inclusive Framework* e deve ser constantemente atualizada permitindo a manutenção do status de “qualificado”

# Adicional da CSLL – principais características

- Texto e regulamentação espelham as Regras-Modelo (escopo, definições, Lucro ou Prejuízo GloBE, Tributos Abrangidos Ajustados, Cálculo da Alíquota Efetiva, Cálculo do Adicional da CSLL, Exclusão do Lucro Baseada na Substância, dentre outros)
- Vigência para anos fiscais que se iniciem a partir de 01/01/2025
- Pagamento do Adicional da CSLL no último dia do 7º mês subsequente ao encerramento do Ano Fiscal

# Pessoas Jurídicas de Grupos com Baixa Tributação

Dados de 2022



- Em 2022 havia **7.980.287 PJs** ativas no Brasil
- Dessas, **8.704 (0,11%)** fazem parte de **Grupos Multinacionais em escopo** (receita anual superior a EUR 750 mi)
- Das PJs pertencentes a Grupos em escopo **957 (0,01% das PJs)** pertencem a **Grupos com baixa tributação (ETR < 15%)**